

PROJETO DE LEI Nº 43/2025

***Altera o inciso V do art. 49 da Lei Municipal nº 1.463, de 12 de setembro de 2013, para exigir o ensino médio completo para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O inciso V do artigo 49 da Lei Municipal nº 1.463, de 12 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 49 (...)**

*V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio; (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 946/2025  
Data: 03/11/2025 - Horário: 15:08  
Legislativo

**Justificativa do Projeto de Lei n.º 43 /2025**

O presente Projeto de Lei propõe a atualização do requisito de escolaridade para o cargo de Conselheiro Tutelar, elevando a exigência do ensino fundamental para o ensino médio completo.

A medida encontra amparo no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que atribui ao Município a competência para regulamentar o processo de escolha e definir critérios complementares, adequando-os às realidades locais.

O objetivo é aperfeiçoar a qualificação técnica dos conselheiros tutelares, tendo em vista a complexidade das atribuições do cargo, que exige boa compreensão de normas legais, elaboração de relatórios, interação com órgãos do sistema de garantia de direitos e tomada de decisões em situações delicadas.

A exigência de ensino médio não restringe o acesso, mas reflete a responsabilidade e a importância da função, garantindo um padrão mínimo de preparo para o exercício de atribuições que envolvem diretamente a proteção integral de crianças e adolescentes.

Dessa forma, o Município busca fortalecer a atuação do Conselho Tutelar e aprimorar o serviço público prestado à comunidade, razão pela qual o presente projeto é encaminhado à apreciação desta Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*